



Câmara Municipal de Hortolândia

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO Nº 7, DE 12 DE MARÇO DE 2013.
(Projeto de Lei nº 03/2013)

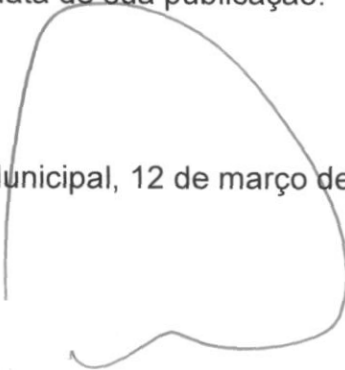
"Dispõe sobre a denominação da EMEI Remanso Campineiro I"
(Autores: Vereadores Ananias José Barbosa e Clodomiro Benedito Gonçalves)

O Prefeito do Município de Hortolândia, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A EMEI Remanso Campineiro I passa a ser denominada "EMEI Profª Zenaide Ferreira de Lira Seorlim."

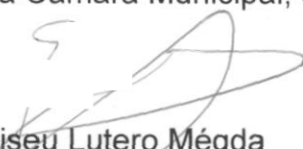
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, 12 de março de 2013.



Paulo Pereira Filho
Presidente

Publicado no Quadro de Editais da Câmara Municipal, em 12 de março de 2013.



Dr. Eliseu Lutero Mégda
Secretário da Câmara